



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.296”

CONSIDERANDO o que foi requerido através do Ofício nº 030/3ª. Cia/8º Batalhão de Polícia Militar (Memorando 4.717/2022);

CONSIDERANDO ainda o que dispõe os artigos 51 a 53 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Esperança – PR;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, até 31 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal, **INAIZA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 2204, CPF/MF nº 015.956.859-52 e RG nº 6.976.350-2-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, à 3ª. Companhia de Polícia Militar de Nova Esperança/8º BPM, com ônus para o Município, com base nos arts. 51 a 53 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração